

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Súmula: Altera a denominação da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, neste Município.

Art. 1º - A atual Rua Marechal Deodoro da Fonseca, deste Município, passa a se chamar de "Rua Dona Laura".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 19 de julho de 2024.

GUSTAVO DAOU

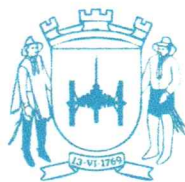
Vereador

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1393/2024
Data: 19/07/2024 - Horário: 15:54
Legislativo

AO JUIZADO para providências.
22/07/2024



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024

A presente iniciativa de Lei visa modificar a denominação da atual Rua Marechal Deodoro da Fonseca, passando a mesma a ser denominada com o nome de uma cidadã exemplar para o nosso Município, como demonstra o seu currículo que segue em anexo.

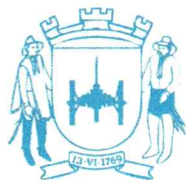
Também recebemos informações de moradores da referida via, que anteriormente a titularização realizada, já havia solicitação para que sua denominação fosse em homenagem a Dona Laura.

Por todas as razões expostas, peço apoio dos meus nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei que pretende referenciar importante personalidade de nosso Município e atender ao anseio público.

Poder Legislativo Municipal, 19 de julho de 2024.



GUSTAVO DAOU
Vereador



CÂMARA
MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO DAOU

BIOGRAFIA

Laurita Andrade de Freitas, nascida em 01/09/1939 em Rebouças–PR, é filha de João Padilha de Andrade e Rosária Xavier de Paula. Chegou à Lapa muito jovem para passar um tempo com o avô. Logo conseguiu um emprego como babá, marcando o início de uma nova história em nossa cidade. Trabalhou como babá, empregada doméstica, entre outras ocupações. Casou-se e teve 6 filhos: Francisco, Rose, Resinei, João Adriano, Mário César e Márcia Narcisa. Com muito sacrifício, criou os filhos enfrentando inúmeras batalhas, porém sempre presente em suas vidas. Laurita foi a primeira moradora do bairro São Lucas, contribuindo significativamente para sua história. Anualmente organizava um grandioso almoço no Dia dos Santos Inocentes para as crianças do bairro São Lucas. Laurita é uma figura marcante, sempre lutou pelo bem-estar de seus filhos e da comunidade. E ficou conhecida como “Dona Laura”.



LEI Nº 3858, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, da via de nome na Quadra N, do antigo Chão IV, e denomina de Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro e Travessa Princesa Isabel os logradouros municipais que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, as quais passarão a ser denominadas de, respectivamente, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro.

Art. 2º. A via sem denominação, aberta na Quadra – N, do antigo Chão IV, localizada entre as já denominadas (ao leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao oeste) Rua Américo Bortoletto, passa a ser chamada de Travessa Princesa Isabel.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 29 de Outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado
por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
042.224.489-90
29/10/2021 16:13:43





**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 690/2021 - GAB

Lapa, 27 de Setembro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 73/2021, que altera a denominação das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, da via de nome na Quadra N, do antigo Chão IV, e denomina de Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, Rua Barão do Serro Azul, Rua Dezenove de Dezembro e Travessa Princesa Isabel os logradouros municipais que especifica.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO E
COMISSÕES PARA
ANÁLISE.

30/09/21

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Nmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2181/2021
Data: 30/09/2021 - Horário: 15:19
Legislativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/09/2021 16:48:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <http://lapa.pr.gov.br>



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
27/09/2021 16:48:23



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe a modificação do nome das Ruas nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, todas do Loteamento Chão VII e VIII, como também que propõe nomear via aberta na Quadra – N, do antigo Chão IV, localizada entre as já denominadas (ao leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao oeste) Rua Américo Bortoletto.

As razões para tanto se encontram no Comunicado Interno nº 858/2021, emitido pelo Departamento de Cadastro e Tributação, o qual se colaciona integralmente abaixo:



*Município da Lapa - Estado do Paraná
Prefeitura Municipal*

COMUNICADO INTERNO Nº 858/2021

Lapa, em 23 de agosto de 2021

Do: Depto. de Cadastro e Tributação

Para: Procuradoria Geral do Município - Dr. LEYNER LIMA

ASSUNTO: Informação (presta), Solicitação (faz) - Denominação de Logradouros, em COMPLEMENTO e RETIFICAÇÃO do CI nº 238/2018.

Prezado Procurador

Em 25 de setembro de 1995, dando continuidade no Assentamento Popular da época pelo Município, foi elaborado o Projeto do Loteamento CHÃO VII e VIII, nominando as Ruas como nº 10, 11, 12, 13 e 14 e as outras duas por tratar de prolongamento permaneceram com as já existentes, Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer e a Av. Arthur Virmond de Lacerda. Mapa em anexo.





Dê imediato o referido foi ocupado pelos cidadãos necessitados, ocorre que o proprietário de fato do imóvel questionou o valor da desapropriação e entrou com Ação Judicial, tendo a causa sido decidida favorável ao Município recentemente no final de 2014 e/ou início de 2015, Matrícula nº 12.498, com averbação em anexo

A irregularidade do referido ainda continua, porém atualmente em fase final da regularização, por meio de convênio entre o Município e a COHAPAR, a documentação encontra-se em análise já no Registro de Imóveis desta Comarca

Ocorre que por falta da denominação correta das Ruas abertas, dentre outros, o CORREIO é o que mais tem questionado e até apontado que não mais irá efetuar a entrega de correspondências, também o COMÉRCIO encontra dificuldade, pois a identificação das Ruas com NÚMEROS, inexiste

É fato de que as RUAS lá existentes já são servidas da Rede Elétrica, Água e Esgoto e também em projeto de curto prazo a execução da PAVIMENTAÇÃO das mesmas, e ocupadas na sua totalidade por seus moradores

Pelo exposto, por questionamentos e solicitação do Legislativo (Vereadores), do Executivo (Sr. Prefeito) PD anexado nº 15632/2021, solicito a elaboração de Projeto de Lei, com finalidade de regulamentar as denominações das citadas RUAS.

- RUA Nº 10 – RUA MAL DEODORO DA FONSECA
- RUA Nº 11 – RUA TIRADENTES
- RUA Nº 12 – RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
- RUA Nº 13 – RUA BARÃO DO SERRO AZUL
- RUA Nº 14 – RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO

Estas do antigo Loteamento CHÃO VII e VIII

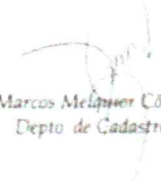
E, em tempo, também para finalizar as pendências denominais de logradouros na atual VILA SÃO LUCAS, por força da abertura de uma via na Quadra -N- do antigo CHÃO IV, entre as já denominadas (ao Leste) Rua Dona Celestina Bortoletto Cavallin e (ao Oeste) Rua Américo Bortoletto, croqui em anexo

Passa a denominar-se de TRAVESSA PRINCESA ISABEL, a via que tem seu início na Rua Vereador Naby Paraná Filho e término na Rua Solicitador David Timóteo Wiedmer.

Todas estas denominações na VILA SÃO LUCAS, Bairro ENGENHO.

Em anexo, biografia e histórico para justificativa das mesmas.

Atenciosamente,


Marcos Melquíez Côrtes Berghauser
Depto. de Cadastro e Tributação

Os mapas e biografias encontram-se em anexo ao Presente Projeto de Lei.





E, por isso, o envio do presente Projeto de Lei. Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de Setembro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado
por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do
município da Lapa, na forma do decreto nº
24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 27/09/2021 16:48:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lcp.leg.br/arquivo/15220876561>



255

15051

12.

4.

422

1000

7
6
5
4
3

100

[illegible]

11
12
13
14
15

2

20. *Onychophora* 100%

1. 10/10/1910

Page 12 of 12

[Handwritten signature]

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 72

TITULAR:

AUGUSTO ALVES GUIMARÃES

C.P.F. 002881109-78

LAPA

PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 12.498.-

FICHA

01.-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO: - UM TERRENO RURAL, com a área de 188.279,43 m² (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE METROS E QUARENTA E TRES DECIMETROS QUADRADOS), ou seja 07 alqueires, 31 litros e 124,43m², situado nos arredores desta cidade, na denominada "CHÁCARA DR. MANOEL PEDRO", - quinhão esse que confronta ao norte, com Gustavo Weiss; ao sul, com a antiga estrada de rodagem Curitiba, Lapa; a leste, com João Hammerschmidt Peter; e a oeste com o quinhão a ser atribuído a Lilia dos Santos Carrano Robine e Geraldo Cesar de Almeida, e que obedece ainda a seguinte descrição de divisas: - Estaca 8 A a 16 - Por cerca de arame confrontando com Gustavo Weiss com o rumo de 36°48'SE e distância de 608,00 m. Estaca 16 a 21 - segue valo seco confrontando com João Hammerschmidt Peter na distância de 388,00 metros. Estaca 21 a 22 A - segue por cerca de arame confrontando com a antiga estrada de rodagem Curitiba-Lapa, com o rumo de 70°36'NW e distância de 290,00 metros. Estaca 22 A a 8 A por linha seca confrontando com o quinhão de Lilia dos Santos Carrano Robine com o rumo de 04°35'NE e distância de 711,00 metros, até a estaca 8 A onde foi dado o ponto de partida da descrição. - **Observação:** - Quinhão esse resultante da divisão amigável do terreno rural com o total de 564.838,30m², havido na forma dos registros anteriores constantes da, digo cons, digo anteriores abaixo indicados, - cujos característicos supra citados foram extraídos da escritura pública de divisão objeto do R.01 abaixo, - estando o imóvel dividendo cadastrado no INCRA, sob n.º.705 020 021 962 com A.T. de 66,3 ha. - **PROPRIETÁRIO:** - ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada em Curitiba Pr, CIRC. n.º.10.726 Pr. - **REGISTROS ANTERIORES:** - Os constantes da matrícula n.º.10.821 e ainda AV.02, feita na referida matrícula, fichas 01/02 do Registro Geral, deste Cartório. - O REFERIDO É VERDADE E DOU FE, LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO: - *Antônio Carlos Reis*

R.01/12.498 - PROTOCOLO N.º.25.611 de 05/MARÇO/1.987:-

AQUISIÇÃO POR DIVISÃO: - O terreno caracterizado na matrícula supra, correspondente ao quinhão de divisão do imóvel havido pelos condôminos na forma da matrícula anterior n.º.10.821, - cujo quinhão coube integralmente a proprietária e ora adquirente, como se registra. - **ADQUIRENTE:** - (A ex-condômina) - ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, já identificada na matrícula supra. - **TRANSMITENTES:** - (Os ex-condôminos) - LUIZ MANOEL SCAVAZZA, professor universitário CIRC. n.º.139 433 Pr, e sua mulher dona MARIA CLARA DOS SANTOS CARRANO SCAVAZZA, funcionária pública estadual, CIRC. n.º.92 604 Pr, brasileiros, domiciliados e residentes em Curitiba Pr, na rua Carlos de Carvalho n.º.559; LILIA DOS SANTOS CARRANO ROBINE, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Curitiba Pr, na Av. Dr. Vicente Machado, n.º. 127 Aptº 90; e GERALDO CESAR CARRANO DE ALMEIDA, comerciante, portador da CIRC. n.º.371 415 DF, e sua mulher dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, ambos brasileiros, residentes e

MATRÍCULA N.º
12.498.-

Continuação

domiciliados em Curitiba Pr, a rua Visconde do Rio Branco nº.1.050 Aptº 91.- TÍTULO:- Divisão amigável.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública, lavrada em data de 19 de janeiro de 1.987, às fls. 21 do Livro nº 216 do Tabelionato desta cidade.- VALOR:- Sem valor declarado.- CONDICÕES:- Puro e simples.- Cota Regtº. Cz\$.82,80 sendo ao F.P. Cz\$.13,80 a CPC Cz\$.3,45 e a Serventia Cz\$.65,55 Registro do distribuidor nº.186/87.- ACP.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE MARÇO DE 1.987. O EMP. JURAMENTADO:-

Antônio Carlos Reis

R.2/12.498 - Protoc. nº 26.061, de 12 de maio de 1.987:
HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº 004-870005-8, emitida em data de 27 de fevereiro de 1.987, por GERALDO CESAR CARRANO DE ALMEIDA e sua mulher, dona LEONOR BARRETO DE ALMEIDA, já qualificados anteriormente; tendo como anuente hipotecante, a proprietária, ou seja, dona ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, também já qualificada;- ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., por sua agência em Curitiba-Pr, ou à sua ordem;- no valor de Cz\$.600.000,00 (Seiscentos mil cruzados), deferido para aquisição de 05 matrizes bovinas, com aplicação de recursos próprios no valor de Cz\$.320.750,00; crédito esse com vencimento para 22 de fevereiro de 1.988, a ser pago na praça de Curitiba-Pr, de uma só vez; cédula essa aos juros de 10% ao ano, que poderão ser alterados para 24% ao ano, acrescidos de mora de 1% ao ano, em caso de inadimplemento; e, cuja remição é de 80% do preço mínimo pelo qual os bens apenados foram dados em garantia;- tudo sob as demais condições contratuais descritas no Registro Auxiliar nº 5.499;- a anuente hipotecante, dá ao Banco em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da matrícula retro, avaliado em Cz\$.300.000,00. Contrato apresentado sem anexos. Custas:- Regtº Cz\$.168,17, sendo Cz\$.7,00 à CPC; Cz\$.133,14 à Serventia e Cz\$.28,03 ao Fundo Penitenciário. AGP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 12 de maio de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Reis

Av.3/12.498 - Protoc. 27.900, de 15 de dezembro de 1987:
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação datado de 28 de julho de 1.987, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecária e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência João Negrão-Curitiba-Pr, com a finalidade seguinte: Retificar a cláusula de Encargos Financeiros constantes da cédula ora aditada, que passa a ser a seguinte: Encargos Financeiros: a partir de 01-07-87, os juros são de 7% ao ano e atualização monetária equivalente a 100% do percentual de variação mensal das OTNs. Ratificação:- Ratificam-se as demais condições e cláusulas não alteradas pelo aditivo ora averbado. Custas:- Av.Cz\$.32,98, sendo Cz\$.1,37 à CPC; Cz\$.26,11 à Serventia e Cz\$.5,50 ao Fundo Penitenciário. AGP.- O referido é verdade e dou fé. Lapa, 15 de dezembro de 1.987. A Emp. Juramentada:-

Orlete Guimarães Reis

Av.4/12.498 - Protoc. 30.353, de 08 de agosto de 1988:
AVERBAÇÃO DE RE-RATIFICAÇÃO:- Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo datado de 24 de junho de 1.988, devidamente firmado pelos emitentes, pela anuente hipotecante e pelos administradores do Banco do Estado do Paraná S.A., agência em Curitiba-Pr, com a finalidade de retificar o seguinte: Prorrogação do prazo:- Para 22-05-89, a ser pago em 04 prestações. Ratificação:- Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. - Custas:- Av.Cz\$.127,12. AGP.- O referido

Segue

na ficha nº 2.

RUBRICA
[Assinatura]

FICHA
2/12.498.

CONTINUAÇÃO

é verdade e dou fé. Lapa, 08 de agosto de 1.988. A Emp. Juramentada:

Odete Guimarães Lima

AV.06/12.498 - PROTOCOLO Nº.91.493, DE 06/JULHO/2011. Prática-se este ato para se fazer constar que, por determinação da Meritíssima Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos desta Comarca, Doutora Manuela Simon Pereira Rattmann, figurarão, doravante, como objeto de seqüestro "todos e quaisquer direitos que Dayane de Lima Cortes (CIRC nº.9.718.806-7 PR e CPF/MF nº.051.757.019-08) e Willian Rocha (CIRC nº.9.692.860-2 PR e CPF/MF nº.064.221.439-58), possuem ou venham a possuir sobre parcela ideal do imóvel descrito na matrícula 12.498, aberta nesta Serventia." Esclarece ainda o mandado que tudo ocorrerá sem prejuízo de posterior melhor individualização da área efetivamente ocupada pelos supracitados, para fins de decretação de perda da mesma. Acresça-se ainda que a determinação judicial que originou esta inscrição, foi toda moldada nos termos do mandado de averbação de seqüestro, expedido a 30 de junho de 2011, oriundo dos Autos de Seqüestro, em curso no Ofício Criminal desta Comarca, onde é requerente o Ministério Público da Comarca, e requeridos: João Hamilton Padilha Santos e Cristiene de Lima Cortes, Dayane de Lima Cortes e Willian Rocha, Rosângela Benedita de Lima e Antonio Marcos Ferreira Wotcoski - papel esse que permanecerá arquivado neste Ofício na Pasta Mandado Judicial de Averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 12 DE JULHO DE 2011. A ESCRIVENTE: *[Assinatura]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.8,46).

R.06/12.498 - PROTOCOLO Nº.103.863, DE 26/JANEIRO/2015. IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE:- Proceda-se o presente registro para constar a IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE. Por Ofício nº.54/2015, expedido em 13 de janeiro de 2015, pelo Auxiliar Juramentado Pablo Maciel Correa (autorizado pela portaria 19/2013), em cumprimento a sentença proferida pela M.M. Juíza de Direito da Vara Cível desta Comarca, a Exmª. Srª. Drª. Carmen Lucia de Azevedo e Mello, em 04/09/2003, nos autos nº.542/1992 de Ação de Desapropriação com Imissão Provisória de Posse, proposta contra ZENY DOS SANTOS CARRANO DE ALMEIDA, foi concedida, liminarmente, ao Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº.87, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº.76.020.452/0001-05 a IMISSÃO NA POSSE de:- a) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.220,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; b) uma área de terras declarada de utilidade pública, medindo 17.960,00m², situada no lugar denominado "Chácara Dr.Manoel Pedro", na cidade de Lapa PR, constante desta matrícula nº.12.498; cuja área se destina a regularização de um loteamento popular, de relevante significação social, com fundamento no artigo 40 do Decreto Lei nº. 3.365, tendo sido determinado, nos autos mencionados, que a eventual quantia devida deverá ser apurada mediante a regular instrução probatória, observados os princípios do contraditório e ampla defesa. Foram apresentados Ofício nº.054/2015 e demais documentos que o acompanham, os quais permanecerão arquivados neste Ofício na pasta Mandado Judicial de Registro. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2015. A ESCRIVENTE: *[Assinatura]* (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$.105,21).

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2yKwW.VnLpV.vAUmW
Controle:
vow6a.5Xeau
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Custas	
Certidão	R\$ 42,10
Buscas	R\$ 7,50
Funrejus	R\$ 4,93
Selo	R\$ 2,40
TOTAL	R\$ 56,93

Lapa, 21 de março de 2017.-

- () Iwayr Machado - Oficial
- () Leila de Fátima Mayer de Vargas - Escrevente
- () Everlaine Portes Rodrigues de Siqueira - Escrevente

[Assinatura]

1000